



Conselho Federal de Química
Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

CONSULTA

PROCESSO Nº 2800.00.01498.2023

ESCLARECIMENTOS

Ref.: Concorrência Nº 90000/2025 – CFQ (nº 7/2025 no PNCP).

Objeto: Contratação de serviços de comunicação institucional.

1) A tabela referencial disponibilizada (Apêndice II - Termo de Referência) deve ser utilizada com os valores cheios indicados, ou é permitida a proposição de valores já com descontos, desde que tecnicamente justificados?

Resposta: As licitantes devem apresentar os valores já com a incidência do desconto ofertado sobre o Orçamento Estimado (Apêndice II - Termo de Referência).

2) É possível a inclusão de serviços ou entregas complementares que não constam expressamente na tabela referencial, desde que dentro do escopo geral da proposta?

Resposta: Não. A proposta de preços deve conter exatamente os mesmos produtos e serviços constantes da tabela referencial (Apêndice II - Termo de Referência).

3) A utilização de assinaturas digitais em todos os documentos exigidos será aceita, inclusive nos casos em que não houver previsão específica no edital quanto à forma de assinatura?

Resposta: Sim, será aceita.

4) Com relação ao sub quesito de Capacidade de Atendimento previsto no item 2.3.2 do Apêndice III do Termo de Referência, pergunta-se: a comprovação de serviços prestados a entidades privadas sem fins lucrativos que executam funções públicas por meio de contrato de gestão com órgãos públicos pode ser validada para fins de pontuação como “clientes com características semelhantes ao contratante”?

Resposta: Entidades privadas sem fins lucrativos, ainda que possuam contrato de gestão com órgãos públicos, permanecem como entidades privadas, não integrantes da Administração Pública.

Brasília, 23 de maio de 2025.

Andressa Pereira Giacomazzo

Presidente da Comissão Especial de Contratação do CFQ

Nelma Rezende de Sá

Membro da Comissão Especial de Contratação do CFQ

Daniela Vasconcelos de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação do CFQ



Documento assinado eletronicamente por **Nelma Rezende de Sa, Analista**, em 23/05/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vasconcelos de Oliveira, Analista**, em 23/05/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Pereira Giacomazzo, Analista**, em 23/05/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191996** e o código CRC **3880E49E**.

Referência: Processo nº 2800.00.01498.2023

SEI nº 0191996

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br